



13314939



08084.005789/2020-76



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Licitações

NOTA TÉCNICA Nº 151/2020/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.005789/2020-76

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico n.º 27/2020, que visa a aquisição de solução de Controle Patrimonial RFID composta por coletores móveis, etiquetas e impressoras de etiquetas para bens com *ribbons*, baseados na tecnologia *Radio Frequency IDentification - RFID*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Após o transcurso da fase interna do Processo Administrativo n.º 08084.005789/2020-76, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 27/2020 (13145763) foi publicado no Diário Oficial da União, no dia 12 de novembro de 2020 (13154529), e devidamente publicado no Site do Ministério da Justiça e Segurança Pública (13154812).

2.2. No dia 17/11/2020 foi publicado o Aviso 01 (13221600), sobre informações relativas ao referido pregão.

2.3. Foram encaminhados ao e-mail da Coordenação de Procedimentos Licitatórios 7 (sete) Pedidos de Esclarecimentos:

2.3.1. O pedido de esclarecimento 01 (13214729) foi encaminhado no dia 17/11/2020, às 11:00 horas, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.

2.3.2. O pedido de esclarecimento 02 (13216840) foi encaminhado no dia 17/11/2020, às 13:23 horas, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.

2.3.3. O Pedido de esclarecimento 03 (13216848) foi encaminhado no dia 17/11/2020, às 13:57 horas, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.

2.3.4. O pedido de esclarecimento 04 (13228886) foi encaminhado no dia 18/11/2020, às 11:18 horas, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.

2.3.5. O pedido de esclarecimento 05 (13228886) foi encaminhado no dia 18/11/2020, às 12:34 horas, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.

2.3.6. O pedido de esclarecimento 06 (13240692) foi encaminhado no dia 19/11/2020, às 09:19 horas, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.

2.3.7. O pedido de esclarecimento 07 (13247820) foi encaminhado no dia 19/11/2020, às 14:04 horas, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.

2.4. As respostas foram devidamente acostadas aos autos, na ordem respectiva de encaminhamento (13224120, 13224435, 13225906, 13236090, 13236102, 13248161 e 13255754), após manifestação da área técnica competente por meio das Notas Técnicas nº 120/2020 (13217278), 121/2020 (13230234), 122/2020 (13243722) e 123/2020 (13252032).

2.5. Foi apresentado 1 (um) pedido de impugnação:

2.6. O pedido de impugnação 01 (13252032) foi encaminhado no dia 20/11/2020, às 16:34 horas, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.

2.7. A resposta foi acostada aos autos sob o número SEI 13270947, após manifestação da área técnica competente, mediante a Nota Técnica nº 125 (13263690).

2.8. Aberta a sessão pública no dia 24/11/2020 as 10:00 horas e após a conclusão da etapa de lances restou classificada em primeiro lugar o fornecedor GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.737.908/0001-97, com o melhor lance para o Grupo 1. Consignou-se aos autos a lista de classificação após etapa de lances (13282378).

2.9. Após convocação sistêmica, o licitante encaminhou a proposta ajustada ao valor (13282888) contendo a contraproposta na monta de R\$ 822.651,31 (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais, trinta e um centavos).

2.10. Nessa toada, após a realização de diligência (13290491, 13310405, 13310383), a proposta da empresa GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.737.908/0001-97, foi recusada por não atendimento ao item 3.4.3.7 do Termo de Referência (13310421 e 13284853).

2.11. Nos termos que confere o item 8.7 do Edital, foi iniciado procedimento de convocação da empresa subsequente. Após convocação sistêmica, o licitante **AIDC TECNOLOGIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 07.500.596/0001-38**, encaminhou a proposta (13314130), ajustada ao valor final, após negociação, na monta de R\$ R\$ 822.972,75 (oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e dois reais, setenta e cinco centavos).

2.12. Diante disso, os autos foram encaminhados à área demandante para análise e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, nos termos das Proposta Comercial (13314130), dos documentos de Habilitação (13313394).

2.13. As consultas relativas às exigências estabelecidas nos itens 9.1.1 ao 9.1.4 do Edital foram realizadas pelo Pregoeiro e acostadas aos autos sob a numeração SEI 13316257.

3. DA ANÁLISE DO PREGOEIRO

3.1. Conforme estabelece a Cláusula 06 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, do Edital, percebe-se que a proposta se adequa as exigências do instrumento convocatório, nesses termos:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente

(...)

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.2. Na proposta ofertada constam o valor unitário e valor total dos itens, a marca e modelo dos itens, prazo de validade da proposta condizente com o estabelecido (60 dias).

3.3. Os valores consignados na proposta são os resumidos na tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor máximo Admissível	Valor Unitário Ajustado à Negociação	Valor da Proposta Final Ajustada à Negociação
01	Coletor de Dados	R\$ 26.835,00	R\$ 617.205,00	R\$ 7.009,00	R\$ 161.207,00
02	Etiquetas	R\$ 5,55	R\$ 826.950,00	R\$ 3,60	R\$ 536.400,00
03	Impressora RFID	R\$ 23.808,75	R\$ 119.043,75	R\$ 23.808,75	R\$ 119.043,75
04	Ribbon	R\$ 126,44	R\$ 6.322,00	R\$ 126,44	R\$ 6.322,00
TOTAL			R\$ 1.569.520,75	TOTAL	R\$ 822.972,75

3.4. Dessa forma, a proposta de preços apresentada pela licitante atende aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Com base nos documentos de habilitação enviados pela licitante, o pregoeiro fez a verificação do cumprimento dos itens exigidos no edital.

4.2. Assim, constata-se que a licitante atendeu aos requisitos necessários para habilitação, conforme sintetizado no quadro abaixo:

AIDC TECNOLOGIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 07.500.596/0001-38 - Grupo 1

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	SEI
4.4	Declarações Eletrônicas	Atendido	Comprasnet
9.1.1. - a)	SICAF	Atendido	13316257
9.1.2. - b)	CEIS		
9.1.3. - c)	CNIA		
9.1.4. - d)	Lista de Inidôneos/TCU		
Habilitação Jurídica			
9.8	Contrato Social	Atendido	13316257
Regularidade Fiscal e Trabalhista			
9.9	SICAF- Nível III	Atendido	13316257

Qualificação Econômico-Financeira

9.10.1	Certidão Negativa de Falência	Atendido	13313394
--------	-------------------------------	----------	----------

Com fulcro na análise do SICAF observa-se o atendido dos requisitos do Edital, conforme o entabulado:

SICAF - AIDC TECNOLOGIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 07.500.596/0001-38		
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal		
Receita Federal e PGFN	Validade:	22/05/2021

FGTS	Validade:	18/12/2020
Trabalhista	Validade:	24/05/2021
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal		
Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/02/2021
Receita Municipal	Validade:	25/12/2020
VI - Qualificação Econômico-Financeira		
Qualificação Econômico-Financeira	Validade:	31/05/2021

5. DA ANÁLISE DA ÁREA TÉCNICA

5.1. O Setor requisitante, por meio da Nota Técnica n.º 127/2020 (13290491), realizou a análise técnica detalhada das especificações ofertadas na propostas comercial da licitante **GUILHERME CARRATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **14.737.908/0001-97**, conforme quadro a seguir:

ITEM 1 - LEITOR MANUAL (COLETOR DE DADOS)		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.1	Leitor Manual (Coletor de dados) - ITEM 1: Leitor configurável e projetado para realizar leitura e gravação de dados, que seja capaz de realizar leitura em massa e de longo alcance de todas as etiquetas em um determinado ambiente para realizar tarefa de inventário no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com as seguintes características:	O equipamento possui a funcionalidade de leitura em massa e gravação de dados na memória EPC de uma tag. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.1	Deverá ser utilizado para procedimentos de localização e inventário de itens de patrimônio, bem como outros objetos, devidamente associados às tags RFID UHF;	O aparelho ofertado opera na faixa de frequência de RFID UHF. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.2	Deve suportar as faixas de frequências de 902 MHz a 907,5 MHz e 915 MHz a 928 MHz;	O equipamento opera nas frequências de 865MHz-868MHz / 920-925MHz / 902-928MHz. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.3	Deve ser compatível com os padrões EPC Global UHF Class 1 Gen 2 / ISO 18000-6C;	O equipamento utiliza os protocolos EPC C1 GEN2 / ISO18000-6C. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.4	Deve ser homologado pela Anatel;	A licitante apresentou o Certificado de Homologação ANATEL nº 04384-20-11116 referente ao modelo ofertado. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.

ITEM 1 - LEITOR MANUAL (COLETOR DE DADOS)		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.1.5	Deve ter resistência ambiental mínima IP64;	O equipamento apresenta resistência à água e poeira de nível IP 65. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.6	Deve suportar temperatura máxima de operação de, no mínimo, +50°C;	O aparelho possui capacidade de operação na faixa de -20°C a 50°C. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.7	Deve ter a função de ajuste da potência e sensibilidade de recepção;	O aparelho possui potência de operação de 30dBm ajustável na faixa de +5dBm a +30dBm. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.8	Possuir padrão de comunicação wireless WLAN/PAN 802.11b/g/n;	O equipamento possui padrão de comunicação wireless IEEE802.11 a/b/g/n/ac. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.9	Permitir comunicação com dispositivos via Bluetooth 4.0;	O aparelho está equipado com a tecnologia Bluetooth 4.0. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.10	Permitir comunicação através de padrão USB ou micro USB;	O equipamento possui as interfaces de comunicação do tipo USB 2.0 Type-C e OTG. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.11	Permitir leitura de dados via RFID e Código de Barras – Leitor 2D;	O equipamento permite a leitura de dados via RFID e Código de Barras – Leitor 2D. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.12	Antena polarização circular integrado com coletor (peça única), não serão aceitas unidades de processamento e leitura separados em 2 unidades;	O equipamento possui antena de polarização circular integrado com coletor. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.

ITEM 1 - LEITOR MANUAL (COLETOR DE DADOS)		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.1.13	Android 4.4 ou superior;	O equipamento possui o sistema operacional Android 8.1 instalado. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.14	Processador mínimo de 1 Ghz;	O equipamento possui processador Cortex-A53 Octa-core 2.5GHz. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.15	Memória RAM mínima de 1 GB ou superior;	O aparelho possui 3GB de memória RAM. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.16	Tela sensível ao toque e teclado alfanumérico virtual ou de botões;	O equipamento possui tela sensível ao toque. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.17	Alimentação: Bateria principal de pelo menos 5000 mAh;	O equipamento apresenta bateria com capacidade de 8000mAh. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.1.18	Tela de no mínimo 4";	O equipamento possui tela de 5.2". Conclusão: Atende aos requisitos especificados.

ITEM 2 - ETIQUETAS PARA MATERIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.2	Etiquetas para materiais metálicos e não metálicos - ITEM 2: Etiquetas autocolantes de rádio frequência passiva que sejam capazes de serem impressas em impressora RFID e lidas pelo coletor de dados, depois de afixadas aos bens, a uma distância mínima de 1 metro. Utilização alvo: Universal, tanto em Aparelhos de ar condicionado, computadores, TVs, monitores, eletrônicos em geral e quaisquer bens que possuam seus componentes predominantemente de metal ou eletrônicos, quanto em móveis e demais bens, com as seguintes características:	A etiqueta possui a capacidade de utilização em bens que possuam seus componentes predominantemente de metal ou eletrônicos, quanto em móveis e demais bens, com capacidade de leitura de 5.5m no metal e 2.8m em demais bens, segundo o ERP FCC e de 3.5m no metal e 2.0m em demais bens, segundo ERP ETSI. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.

ITEM 2 - ETIQUETAS PARA MATERIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.2.1	Etiquetas RFID para bens metálicos e não metálicos compatíveis com a impressora de etiquetas e com o coletor de dados;	A etiqueta ofertada é compatível com as impressoras SATO CL4NX, Zebra ZT410 Silverline, Postek Tx3r, e com coletores de dados UHF. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.2.2	Compatíveis com a tecnologia RFID, protocolo EPC Class 1 Gen2v2;	A etiqueta é compatível com o protocolo EPC C1G2 (ISO18000-6C). Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.2.3	Configuração de memória/chip: Monza R6-P, EPC: 128 (96) bits; User: 32 (64) bits; UTID: 48 bits;	A etiqueta possui chip do tipo Impinj Monza R6-P com capacidade EPC de 128(96)bits e USER de 32(64) bits. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.2.4	Otimizada para aplicação tanto em materiais metálicos quanto não metálicos;	A etiqueta possui a capacidade de utilização em bens que possuam seus componentes predominantemente de metal ou eletrônicos, quanto em móveis e demais bens. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.2.5	Que tenham possibilidade de receber impressão térmica ou direta no seu verso;	A etiqueta possui capacidade de receber impressão térmica ou direta no seu verso. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.2.6	Distância nominal de leitura (Read Range) de até 02 metros (de acordo com especificação técnica fornecida pelo fabricante);	A etiqueta possui a capacidade de leitura à distância de 5.5m no metal e 2.8m em demais bens, segundo o ERP FCC e de 3.5m no metal e 2.0m em demais bens, segundo ERP ETSI. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.2.7	Medidas máximas: 100mm de comprimento x 40mm de largura x 1,5mm de espessura.	A etiqueta apresenta as dimensões de 55x15x1.25mm. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.2.8	Grau de proteção: IP68.	A etiqueta apresenta resistência à água e poeira de nível IP 68. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.

ITEM 3 - IMPRESSORA RFID PARA ETIQUETAS METÁLICAS E NÃO-METÁLICAS		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO

ITEM 3 - IMPRESSORA RFID PARA ETIQUETAS METÁLICAS E NÃO-METÁLICAS		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.3	Impressora RFID para etiquetas metálicas e não-metálicas - ITEM 3: Impressora que tenha a capacidade de realizar impressão de etiquetas patrimoniais em RFID, do tipo metálica e não metálica, com as seguintes características:	A impressora tem a capacidade de impressão em etiquetas do tipo metálica e não metálica. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.1	O equipamento deverá vir acompanhado de software de suporte à impressão, que gerencie a impressão de etiquetas.	A impressora acompanha o software Zebra Designer com suporte à impressão, que gerencia a impressão de etiquetas. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.1.1	Caso o equipamento não possua software que nativamente atenda a tais requisitos, poderá ser fornecido software de outro fabricante, desde que devidamente licenciado para uso pelo contratante.	A impressora acompanha o software Zebra Designer com suporte à impressão, que gerencia a impressão de etiquetas. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.2	Compatível com a tecnologia RFID: UHF RFID (ISO18000-6 Type C), HF/NFC RFID (ISO/IEC 15693 or ISO/IEC 14443 Type A)	A impressora é compatível com a tecnologia UHF RFID (ISO18000-6 Type C), HF/NFC RFID (ISO/IEC 15693 or ISO/IEC 14443 Type A). Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.3	Método de Impressão: Transferência térmica e direta.	A impressora possui os métodos de impressão por transferência térmica e direta. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.4	Método de Gravação: a impressora deve permitir gravação SHORT PITCH com antena na parte superior, permitindo assim gravação de tags RFID metálicas flexíveis compatíveis com este termo de referência, sem a necessidade de GROUND PLANE na tag.	Conforme informações extraídas do arquivo intitulado zt400rfid-en-us.pdf, infere-se que a impressora possui o método de gravação SHORT PITCH, permitindo a gravação em tags RFID metálicas e de tamanho reduzido. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.5	Com alimentação lateral para carregamento simplificando das etiquetas e ribbons.	A impressora apresenta abertura lateral para o carregamento das etiquetas e ribbons. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.6	Conectividade mínima: USB 2.0, Bluetooth 3.0 e Wi-Fi .	O equipamento possui capacidade de conectividade por USB 2.0, Bluetooth 4.1 e Wi-Fi. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.7	Display com função touch screen para verificação dos status de impressão e configurações.	A impressora apresenta tela touch colorida de 4,3 polegadas. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.8	Compatível com etiquetas com até 104mm de comprimento;	A impressora é compatível com etiquetas de até 104mm de largura. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.9	Com velocidade de impressão de 254 mm por segundo na resolução de 203 dpi;	A impressora apresenta velocidade de impressão programável de 61 mm a 356 mm na resolução de 203 dpi.
3.4.3.10	CPU e Memória; Dual CPU CPU1: 2GB Flash, 256MB RAM, CPU2: 4MB Flash, 64 MB RAM;	O aparelho possui 1 Gigabyte DRAM (32 MB disponíveis para o usuário) e 2 Gigabyte Flash (512 MB disponíveis para o usuário on-board Flash). Conclusão: Atende aos requisitos especificados.

ITEM 3 - IMPRESSORA RFID PARA ETIQUETAS METÁLICAS E NÃO-METÁLICAS		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.3.11	Sensores de etiquetas transmissivos e refletivos.	O equipamento possui sensores de mídia transmissivos e reflexivos. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.3.12	Capaz de realizar gravação de tecnologia RFID compatível com tags UHF EPC Gen 2, com destacador de etiquetas.	O equipamento é compatível com tags UHF EPC Gen 2, e possui destacador de etiquetas.
3.4.3.13	Capacidade para imprimir em etiquetas de uso geral e em etiquetas metálicas.	A impressora tem a capacidade de impressão em etiquetas do tipo metálica e não metálica. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.

ITEM 4 - RIBBON DE RESINA		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.4.1	Os ribbons deverão ser originais para o modelo de impressora ofertado.	Os ribbons ofertados são da mesma marca da empresa fabricante da impressora. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.
3.4.4.2	Os ribbons deverão ser compatíveis com a impressora e com as etiquetas ofertadas.	Os ribbons são compatíveis com a impressora e com as etiquetas ofertadas. Conclusão: Atende aos requisitos especificados.

5.2. Da análise da área técnica competente, mediante Nota Técnica nº 129/2020 (13314575), consignou-se o seguinte:

Junto à proposta a licitante encaminhou os catálogos e manuais de uso dos itens ofertados no certame e, após análise, verificou-se a compatibilidade dos equipamentos com requisitos técnicos especificados nos itens 3.4 a 3.4.1.18 e 3.4.2 a 3.4.4.2 do Termo de Referência.

No que concerne aos valores contidos na proposta apresentada (13314130), não se observa incompatibilidade com os preços praticados no mercado, e verifica-se que se encontram dentro da margem estabelecida para os valores máximos admissíveis, conforme Anexo III do Edital.

Assim, considerando que a proposta e os equipamentos ofertados encontram-se em consonância com os requisitos técnicos estabelecidos no instrumento convocatório, e tendo vista ainda que os preços ofertados encontram-se em conformidade com os praticados pelo mercado e dentro da margem estabelecida para os valores máximos admissíveis, esta Unidade Técnica manifesta-se pela aceitação da proposta ofertada pela empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.500.596/0001-38.

Desta forma, analisando as documentações apresentadas, observa-se que restaram atendidas as exigências referentes à qualificação técnica exigida no instrumento convocatório - fornecimento de 20% da quantidade total do item 2 e fornecimento, instalação e integração de solução de controle patrimonial que utilize equipamentos com a tecnologia RFID.

Assim, considerando que a proponente apresentou os documentos de habilitação técnica de acordo com os requisitos estabelecidos no item 3.8 e demais subitens do Termo de Referência, esta Unidade Técnica manifesta-se pela habilitação técnica da empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.500.596/0001-38.

CONCLUSÃO

Após análise da proposta, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, esta Área Técnica se manifesta pela aceitação da proposta e habilitação técnica da empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.500.596/0001-38.

5.3. Destarte, a Nota Técnica n.º 129/2020 (13314575) integra a decisão do pregoeiro.

6. DECISÃO DO PREGOEIRO

6.1. Da análise empreendida e amparada pelo pronunciamento da área demandante, este pregoeiro se manifesta pela **ACEITAÇÃO da Proposta Comercial** da empresa **AIDC TECNOLOGIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 07.500.596/0001-38**, para o **GRUPO 1**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 27/2020



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA, Pregoeiro(a)**, em 27/11/2020, às 14:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13314939** e o código CRC **11F1E63D**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.